

GRUPO DE TRABALHO
GT GRH/CNJGrupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores
de Violência Doméstica e Familiar contra as Mulheres

SUMÁRIO EXECUTIVO

Dezembro/2025 – Agosto/2026 | Atualizado em junho/2026

COMPOSIÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO

COORDENADOR Des. Álvaro Kalix Ferro
TJRO**Ceciana Ames Schallenger**
Assessora CNJ**COORDENADORA-ADJUNTA** Juíza Naiara Brancher
TJSC**Emini Silva Peixoto**
Assessora CNJ**Juíza Suzana Massako Hiram Loreto de Oliveira**
Juíza Auxiliar CNJ**Juíza Graziela Queiroga Gadelha de Sousa**
TJPB**Juíza Andrea da Silva Brito**
Juíza Auxiliar CNJ**Larissa Machado Silva Nogueira**
Defensoria Pública / PA**Dr. José Theodoro Corrêa de Carvalho**
MPDFT / Assessor CNJ**Maíra Cristina Corrêa Fernandes**
PNUD**Prof. Adriano Beiras**
UFSC**Juiz Marcelo Gonçalves de Paula**
TJMG**Aline Rodrigues Moreira Dantas Maia**
TJRO**Michelle de Souza Gomes Hugill**
Assessora CNJ**Juíza Ana Graziela Vaz de Campos Alves Correa**
TJMT**Juiz Vitor Umbelino Soares Junior**
TJGO**Juíza Anna Sylvia Rodrigues e Silva**
TJSP**Yan Ballesteros**
Instituto Casa da Palavra**Aurilene Moura**
COMVIDO / TJRR

O QUE O GT REALIZOU

Em seis meses de trabalho intensivo, o GT GRH/CNJ produziu resultados concretos em seis frentes complementares, reunindo magistrados, pesquisadores, defensores públicos, membros do MP e organismos parceiros em torno de uma política pública nacional.

GOVERNANÇA

- 17 reuniões técnicas e deliberativas
- Organização em três subgrupos especializados
- Coordenação nacional pelo CNJ
- Acompanhamento permanente pela SEP/CNJ

CONSTRUÇÃO NORMATIVA

- Elaboração da minuta de Resolução CNJ
- Debates artigo por artigo com todo o GT
- Incorporação das contribuições da Conselheira relatora
- Consolidação da versão final

PRODUÇÃO TÉCNICA

- Manual Teórico-Prático em fase de conclusão
- Definição da metodologia nacional dos GRH
- Construção de referenciais conceituais
- Instrumentos de implementação e monitoramento

DIAGNÓSTICO NACIONAL

- Primeiro Mapeamento Nacional dos GRH pelo CNJ no âmbito do Enfrentamento da Violência contra as Mulheres
- Articulação com os 27 Tribunais de Justiça e COCEVID
- Consolidação dos dados quantitativos
- Início da análise qualitativa das iniciativas

ESCUTA QUALIFICADA

- Reunião ampliada com especialistas nacionais
- Reuniões com magistrados e equipes técnicas
- Visitas técnicas aos programas estaduais
- Intercâmbio de experiências e boas práticas

ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

- Discussão com especialistas nacionais
- Visitas técnicas aos Tribunais Estaduais

TRÊS FRENTES ESTRATÉGICAS — UMA POLÍTICA NACIONAL

O GT estruturou suas atividades em três frentes complementares que, em conjunto, viabilizam a implantação de uma política nacional para os Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para Homens Autores de Violência Doméstica e Familiar.

CONHECER

Mapeamento Nacional

Primeiro levantamento nacional conduzido pelo CNJ: 704 grupos ativos em 27 estados, 626 municípios. Base empírica para a política pública.

NORMATIZAR

Resolução CNJ

Ato normativo que estabelece diretrizes nacionais para os GRH. Versão final pronta para apreciação pelo plenário do CNJ.

ORIENTAR

Manual Teórico-Prático

Instrumento prático para magistrados, equipes psicossociais e facilitadores. 5 partes, 11 capítulos, ~100 páginas.

17

Reuniões Realizadas

GT Geral + Subgrupos · Dez/2025–Jun/2026

2

Visitas Técnicas

SC e RO realizadas · + 3 previstas

704

Iniciativas Mapeadas

Em todo o território nacional

PROCESSO DE CONSTRUÇÃO

Os produtos do GT resultam de um processo colaborativo e progressivo, que avançou da escuta e do diagnóstico para a normatização e a orientação.

Dezembro/2025	→ Instalação do GT pela Portaria Presidência CNJ n. 465/2025 → Primeira reunião: apresentação do escopo e planejamento dos trabalhos
Janeiro – Março/2026	→ Elaboração artigo por artigo da Minuta de Resolução CNJ → Definição da estratégia e do instrumento de coleta do Mapeamento → Reunião ampliada com especialistas nacionais (04/03)
Março – Maio/2026	→ Coleta nacional do Mapeamento: 704 grupos em 27 estados → Visitas técnicas: SC (22–23/04) e RO (05/05) → Reunião com Min. Marluce Caldas/STJ · Validação da Minuta (31/03)
Maio – Junho/2026	→ Elaboração do Manual Teórico-Prático (5 partes, 11 capítulos) → Entrega do Relatório Quantitativo do Mapeamento ao Ministro Presidente → Validação e consolidação da versão final de todos os produtos
Julho – Agosto/2026	→ Análise qualitativa das iniciativas mapeadas → Publicação da Resolução CNJ e do Manual Teórico-Prático → Entrega do Relatório Final do GT ao Ministro Presidente

SC	RO	PB	RJ	MS
Blumenau + Florianópolis	Porto Velho	João Pessoa	Rio de Janeiro	Campo Grande
22-23 abr 2026	05 mai 2026	2-3 jul 2026	3-5 ago 2026	25 ago 2026
OK Realizada	OK Realizada	[->] Prevista	[->] Prevista	[->] Prevista
Rede interinstitucional · CREAS CGJ/TJSC · UFSC/Projeto Agora	Projeto Abraço · sessão de GRH Oficina de troca de saberes	Roteiro a construir com TJPB	Roteiro a construir com TJRJ	Programa Dialogando Igualdades Alinhamento realizado em 02/06/2026

ENTREGAS AO CNJ

O GT deixa ao CNJ três produtos que, em conjunto, criam as condições institucionais para a implantação e o monitoramento de uma política nacional de grupos reflexivos em todo o País.

MINUTA DE RESOLUÇÃO CNJ (VERSÃO 26/06/2026)

Aprovada artigo por artigo pelo GT (31/03/2026), com ajustes da Conselheira Jaceguara Dantas da Silva incorporados em 28/05/2026 e revisão final em 26/06/2026. Pronta para apreciação pelo plenário do CNJ.

Arts. 1-2 GRH como Ação Estruturante Ação estruturante da política judiciária · integrados ao microssistema da Lei Maria da Penha, CEDAW e Belém do Pará	Art. 3 Natureza Protetiva Autônoma Medida protetiva autônoma — não é pena (§1º) · não se extingue com arquivamento, absolvição ou revogação das MPUs (§3º)
Arts. 4-5 Contextos de Aplicação I) MPU; II) medida complementar no processo; III) execução pena Vedada substituição de pena privativa de liberdade	Art. 6 8 Diretrizes de Implementação Igualdade de gênero · interseccionalidade · atuação em rede sigilo · monitoramento · planejamento estratégico dos tribunais
Art. 7 Requisitos Mínimos Máx. 20 participantes · Mín. 12 sessões em 3 meses 2 facilitadores · conteúdo étnico-racial obrigatório · triagem	Art. 8 Capacitação de Facilitadores Mín. 60h (30h práticas) + 20h estágio supervisionado Formação continuada com atualização normativa e metodológica
Art. 10 Monitoramento de Efetividade Indicadores quanti e qualitativos · retorno ao sistema de justiça nos 2 anos seguintes à conclusão	Arts. 13-15 Disposições Finais 180 dias para plano de implementação · CNJ elabora Manual Revogação da Recomendação CNJ n. 124/2022

MANUAL TEÓRICO-PRÁTICO DOS GRH

Instrumento complementar à Minuta de Resolução CNJ, destinado a magistrados, equipes psicossociais e facilitadores. Cinco partes, onze capítulos, aproximadamente 100 páginas. Em fase de conclusão,

PARTE I	PARTE II	PARTE III	PARTE IV	PARTE V
Marco Conceitual e Normativo	Fundamentos dos Grupos Reflexivos	Implementação e Funcionamento	Articulação em Rede	Monitoramento e Avaliação
Violência de gênero e DH das mulheres	O que é um GRH	Estruturação do programa	Fluxos interinstitucionais	Indicadores e evidências
Masculinidades e responsabilização	Metodologia dos grupos	Pessoas facilitadoras		Instrumentos de avaliação e relatório
Natureza jurídica dos GRH		Fluxo de funcionamento		
		Condução dos encontros		
Coord. Des. Álvaro Kalix Ferro (TJRO) · 11 capítulos ·				Entrega Estimada: Agosto/2026
Aprox. 100–127 páginas.				

MAPEAMENTO NACIONAL DOS GRH

Primeira edição conduzida diretamente pelo CNJ. 704 grupos ativos em 27 estados, 626 municípios-sede, mais de 334 mil homens atendidos historicamente. O relatório quantitativo foi entregue em maio/2026; a análise qualitativa está em elaboração.



704 **>334 mil** **27** **32.257**

Grupos ativos

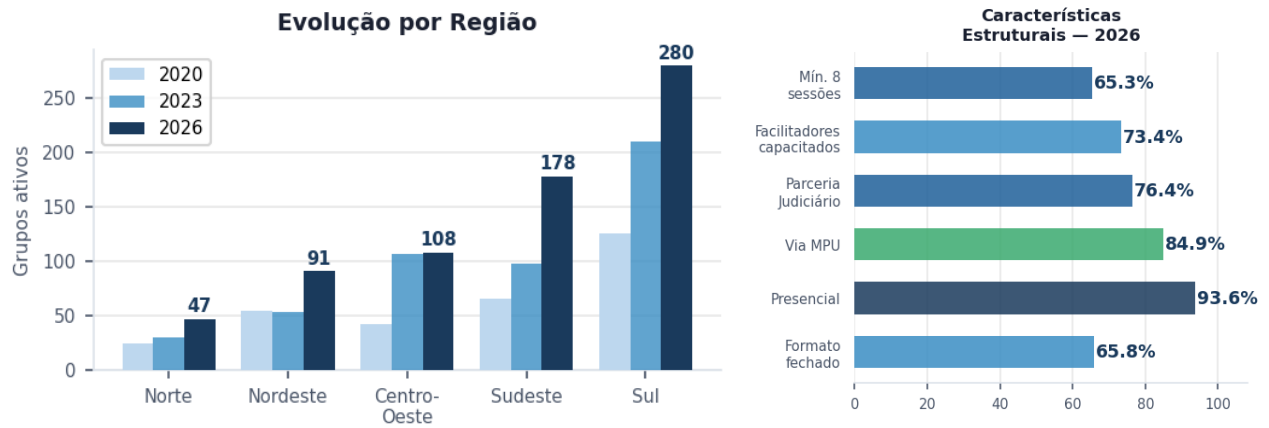
Homens atendidos

Estados cobertos

Participantes 2025

+125,6% desde 2020 · +41,4% desde 2023 · Estimativa histórica acumulada

626 municípios-sede · todas as UF · Ingressos na edição mais recente do ciclo



Ao integrar evidências, experiências práticas e construção normativa, o GT GRH/CNJ estabelece as bases para a consolidação de uma política nacional voltada à implementação, ao fortalecimento e ao monitoramento dos Grupos Reflexivos e Responsabilizantes em todo o Poder Judiciário brasileiro.